

Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fls : N° 08
Proc: N° 555/06

EMENDA N. 002/2006



ADITIVA ao Projeto de Resolução n.º 003/2006, de autoria da Comissão Executiva, que "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE USO DE CRACHÁ PELOS SERVIDORES PÚBLICOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

Passa a ser acrescentado o parágrafo único no artigo 5.º do Projeto de Resolução supra com a seguinte redação:

"Art. 5.º"

Parágrafo único. Em caso de não autorização de desconto em folha de pagamento, o funcionário realizará o pagamento do custo junto a Divisão Técnica de Contabilidade, a qual informará ao Departamento Técnico de Recursos Humanos para a providência de expedição de novo crachá.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 03 de agosto de 2006.

16:39 07/08/2006 001257 CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Câmara Municipal de Barueri
Extraír xerocópias e envia-las aos Vereadores
Em 03/08/2006
PRESIDENTE

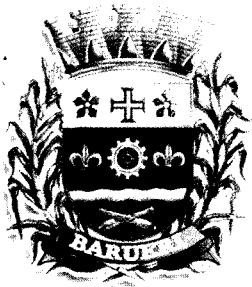
ANTÔNIO DONIZETI INÁCIO
PRESIDENTE

SÉRGIO BAGANHA
1.º SECRETÁRIO

EDUARDO AUGUSTO CORONA GATTI
2.º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal.
Em 03/08/2006
PRESIDENTE

Retirado de tramitação
conf. Requerimento n.º
157/2006.
Em 15/08/2006



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fis : N°	02
Proc: N°	555/06

JUSTIFICATIVA

Tal emenda se faz necessário, a fim de melhor adequar o Projeto de Resolução, evitando lacunas no ato normativo.